



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IPPLAM
Superintendência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3127-2361

COMUNICADO

Processo nº 15.60.00001038/2025.08

Interessado: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, Diretoria da Presidência do IPPLAM, Superintendência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM

RESULTADO PRELIMINAR – AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO AO PROJETO DE** **ASSESSORIA TÉCNICA ENTRE IPPLAM E CEPAL/ONU**

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá), em articulação com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL/ONU), torna público o resultado preliminar da avaliação das propostas apresentadas no âmbito do TR 01/2026 (IPPLAM/CEPAL), conforme Quadro de Avaliação.

1. RESULTADO DA ETAPA ELIMINATÓRIA

Foram considerados **INAPTOS** na etapa eliminatória, por não atendimento a requisito(s) eliminatórios, conforme registro no Quadro de Avaliação:

- Engenharia Fialho Ferreira LTDA – INAPTO
- Mara Gomes da Silva – INAPTO
- Renan Senra – INAPTO

2. RESULTADO DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Os proponentes considerados **APTOS** na etapa eliminatória foram avaliados na etapa classificatória, com os seguintes resultados:

| Colocação | Proponente | Plano de | | | | Proposta | Nota Final |
|-----------|---|-----------------------------------|---|-----------------------------|---------------------------------|----------|------------|
| | | Experiência comprovada e aderente | execução aderente ao Anexo Metodológico | Engajamento de stakeholders | Cronograma de 120 dias e marcos | | |
| 1º | BRISA – Soluções Ambientais | 30 | 35 | 20 | 5 | 3,00 | 90 |
| 2º | Tekoha Climate & Territory LTDA | 30 | 25 | 15 | 5 | 4,78 | 75 |
| 3º | IMPROVALUE | 12 | 30 | 15 | 5 | 2,09 | 62 |
| 4º | Pau Catto Gomes | 3 | 30 | 20 | 5 | 5,49 | 58 |
| 5º | Ignatios Assessoria Empresarial LTDA | 30 | 20 | 6 | 5 | 7,55 | 61 |
| 6º | Raniero Zampar Serviços de Arquitetura LTDA | 9 | 20 | 17 | 5 | 10,00 | 51 |

3. PRAZO E FORMA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo referente ao presente resultado, no período de 3 dias úteis, contado a partir de 09/03/2026 até 11/03/2026, até as 23:59 (horário de Brasília).

O recurso deverá:

- ser dirigido ao IPPLAM – Superintendência, com identificação do proponente e do responsável legal;
- indicar, de forma objetiva, o(s) ponto(s) questionado(s), com fundamentação e referência ao item do TR;
- ser apresentado por meio do email: ipplam_superintende@maringa.pr.gov.br.

3.1. Análise dos recursos

Os recursos apresentados no prazo serão analisados por Comissão de Análise Recursal, composta por 2 (dois) membros do IPPLAM e 1 (um) membro indicado pela CEPAL/ONU, que emitirá manifestação fundamentada e subsidiará a publicação do resultado final.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Decorrido o prazo recursal, e após a apreciação dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o Resultado Final, com os encaminhamentos subsequentes.

Maringá/PR, 09/03/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Carvalho Araujo, Superintendente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá**, em 09/03/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Nunes Galvão Verri, Diretor(a)-Presidente do IPPLAM**, em 09/03/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8117203** e o código CRC **E7FA1227**.

Referência: Processo nº 15.60.00001038/2025.08

SEI nº 8117203